



GOVERNO DO ESTADO DE
MATO GROSSO
SEMA
SECRETARIA DE
ESTADO DE
MEIO AMBIENTE



1. TERMO DE REFERÊNCIA / PROJETO BÁSICO Nº 066/CFRP/2021

2. Dados do Projeto / Convênio ou Instrumento Equivalente:

- 2.1. Nome do Projeto: NÃO SE APLICA
- 2.2. SICONV: Não
- 2.3. GEO-OBRA: Não

3. Informações Orçamentárias:

- 3.1. Programa: 393
- 3.2. Função: 4216
- 3.3. Unidade Orçamentária: 27101
- 3.4. Subfunção: 541
- 3.5. Ação: 4216
- Subação: 542
- 3.7. Etapa/Medida/Tarefa: 1

4. Unidade demandante:

COORDENADORIA DE FAUNA E RECURSOS PESQUEIROS-CFRP - SEMA MT
Telefone: 3613-7291/7395

5. Fiscal do Contrato:

- 5.1. Fiscal Titular: Fernando Rogério Domingos de Siqueira
- 5.2. Fiscal Substituto: Marcos Roberto Ferramosca Cardoso

6. Informações financeiras:

Projeto/Atividade/Ação	Fonte	Região	Classificação da Despesa	Valor(R\$)
2021				
4216	195	9900	3.3.90.30.005	52.017,50
Total				52.017,50
Total Geral				52.017,50

6.3. Origem do recurso: Não se aplica

7. Objeto Sintético:

Aquisição de anilhas para marcação e identificação de animais silvestres.

7.1. Especificação detalhada do objeto:

Aquisição de anilhas para marcação e identificação de aves silvestres sob tutela da SEMA-MT, recebidas pelo Batalhão de Polícia Militar de Proteção Ambiental e Diretorias de Unidades Desconcentradas da SEMA. A anilha é o objeto de identificação da ave e do criador. Funciona como um RG, é um anel inviolável que serve para identificação e monitoramento de aves.

As anilhas deverão ser abertas fabricadas em alumínio, personalizadas, com especificação no lado externo da anilha sendo a gravação em baixo relevo com profundidade 0,3 mm a 01 mm e pintada na cor preta, devendo conter as seguintes especificações: Identificação do Órgão Ambiental (espaço) diâmetro da anilha (espaço) número da anilha.

EX.: SEMA MT 2.6 0051

Segue a tabela de referência para a confecção das anilhas contendo a quantidade de anilhas requeridas por diâmetro e a respectiva numeração.

[Handwritten signature]



SEMACAP202101544A



Quantidade	Diâmetro	Numeração
450	2,5	0051 a 0500
450	2,6	0051 a 0500
450	2,8	0051 a 0500
450	3,0	0051 a 0500
1350	5,0	0151 a 1500
450	7,0	0051 a 0500
450	10,0	0051 a 0500
450	13,5	0051 a 0500
450	15,5	0051 a 0500

8. Planilha Descritiva do Objeto:

Item	Especificação	Un.	Qnt.	Qnt. Meses	Valor Unit.	Unit. Atual	Código SIAG	Total
1 -	ANILHAS ABERTAS EM ALUMÍNIO DIÂMETRO 2,5 MM. (*A especificação da gravação na anilha consta no campo 20- Considerações)	unidade	450,00	-	R\$ 5,25		1070019	R\$ 2.362,50
2 -	ANILHAS ABERTAS EM ALUMÍNIO DIÂMETRO 2,6 MM. (*A especificação da gravação na anilha consta no campo 20- Considerações)	unidade	450,00	-	R\$ 5,25	R\$ 5,25	1070020	R\$ 2.362,50
3 -	ANILHAS ABERTAS EM ALUMÍNIO DIÂMETRO 2,8 MM. (*A especificação da gravação na anilha consta no campo 20- Considerações)	unidade	450,00	-	R\$ 5,25	R\$ 5,25	1070021	R\$ 2.362,50
4 -	ANILHAS ABERTAS EM ALUMÍNIO DIÂMETRO 3,0 MM. (*A especificação da gravação na anilha consta no campo 20- Considerações)	unidade	450,00	-	R\$ 5,25	R\$ 5,25	1070022	R\$ 2.362,50
5 -	ANILHAS ABERTAS EM ALUMÍNIO DIÂMETRO 5,0 MM. (*A especificação da gravação na anilha consta no campo 20- Considerações)	unidade	1.350,00	-	R\$ 5,25	R\$ 5,25	1070023	R\$ 7.087,50
6 -	ANILHAS ABERTAS EM ALUMÍNIO DIÂMETRO 7,0 MM. (*A especificação da gravação na anilha consta no campo 20- Considerações)	unidade	450,00	-	R\$ 12,50		1070024	R\$ 5.625,00
7 -	ANILHAS ABERTAS EM ALUMÍNIO DIÂMETRO 10,0 MM. (*A especificação da gravação na anilha consta no campo 20- Considerações)	unidade	450,00	-	R\$ 13,80		Cadastrar no SIAG	R\$ 6.210,00
8 -	ANILHAS ABERTAS EM ALUMÍNIO DIÂMETRO 13,5 MM. (*A especificação da gravação na anilha consta no campo 20- Considerações)	unidade	450,00	-	R\$ 15,30		1070025	R\$ 6.885,00
9 -	ANILHAS ABERTAS EM ALUMÍNIO DIÂMETRO 15,5 MM. (*A especificação da gravação na anilha consta no campo 20- Considerações)	unidade	450,00	-	R\$ 16,80		1070026	R\$ 7.560,00
10 -	ALICATE PARA AFASTAR AS PONTAS DE ANILHAS ABERTAS, DE DIÂMETRO 1,8 ATÉ 40MM. AÇO CARBONO, COM CABO REVESTIDO EM PLÁSTICO.	unidade	10,00	-	R\$ 160,00		cadastrar no SIAG	R\$ 1.600,00
11 -	ALICATE PARA ENCOSTAR AS PONTAS DAS ANILHAS ABERTAS, DIÂMETRO 1,8 ATÉ 8MM. AÇO CARBONO, COM CABO REVESTIDO EM PLÁSTICO.	unidade	10,00	-	R\$ 240,00		1070028	R\$ 2.400,00
12 -	ALICATE PARA ENCOSTAR AS PONTAS DAS ANILHAS ABERTAS COM DIÂMETRO DE 6,5 ATÉ 20,0MM. AÇO	unidade	10,00	-	R\$ 260,00		1070029	R\$ 2.600,00



15/09/2021 10:15

GPWEB SEMA

13 -	CARBONO, COM CABO REVESTIDO EM PLÁSTICO. ALICATE PARA CORTAR ANILHA DE 1,8 ATÉ 20MM EM ALUMÍNIO, E DE 1,8 ATÉ 3,5MM EM AÇO INOX. AÇO CARBONO, COM CABO REVESTIDO EM PLÁSTICO DIÂMETRO.	unidade	10,00	-	R\$ 260,00	1070030	R\$ 2.600,00
Total							R\$ 52.017,50

SEMA-MT
 Fis. *[assinatura]*
 Rub. *[assinatura]*
 GAQ/SEMA-MT

9. Justificativa da Aquisição:

9.1. Justificativa Técnica:

A aquisição do material se faz necessário para o atendimento pela sede da SEMA-MT em Cuiabá, por meio da Gerência de Fauna Silvestre, e pelas 9 (nove) DUD'S da SEMA, para a contenção, recebimento e manejo dos animais os quais ficarão sob a responsabilidade do Estado e que são oriundos de apreensões, resgates e entrega voluntária, para posterior destinação (soltura no ambiente natural, termo de guarda provisória, criadouros, mantenedouros, zoológicos e outras instituições), e em atendimento ao Termo de Cooperação Técnica SEMA/SESP nº 42/2019, que abrange toda a área do Estado de Mato Grosso no que diz respeito a ações dos entes participantes. Com a celebração do Acordo de Cooperação Técnica entre SEMA e IBAMA, por meio da Lei Complementar nº 140, de 08/12/2011 que repassou aos estados as ferramentas e, conseqüentemente, as funções anteriormente realizadas pela União, assim como a CFRP, as Diretorias de Unidades Desconcentradas da SEMA, passaram a exercer novas atividades no exercício da proteção e manejo da Biodiversidade no Estado de Mato Grosso, dentre estas inclui-se o manejo da fauna silvestre nativa, a qual engloba atividades de contenção, manejo e identificação de animais silvestres para a sua manutenção e assistência, os quais permanecerão sob a responsabilidade das diretorias e que são oriundos de apreensões, resgates, e entrega voluntária, para posterior destinação (soltura no ambiente natural, termo de guarda provisória, criadouros, mantenedouros, zoológicos e outras instituições). A aquisição destes contribuirá de maneira significativa. A aquisição destes contribuirá de maneira significativa na estruturação das DUD'S da SEMA, para o desempenho das novas atividades. Devido a dimensão do estado e a necessidade de apoio, principalmente às equipes das Unidades Desconcentradas, da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, no Estado de Mato Grosso essa equipação garantirá uma efetiva ação estatal para o atendimento de ocorrências ambientais relacionadas ao resgate, manutenção e destinação da fauna silvestre.

A utilização permanente destes serviços possibilitará a redução das perdas de material genético e biodiversidade, com o aumento na preservação dos indivíduos. Isso se faz necessário ainda por tratar-se de uma demanda extremamente necessária ao atendimento e apoio às Diretorias e naqueles municípios atendidos por elas, particularmente em ações complementares às intervenções de fiscalização e manejo voltados a fauna silvestre, arrematando àquelas já realizadas com apoio da Polícia Militar de Proteção Ambiental, de acordo com o Termo de Cooperação Técnica SEMA/SESP nº 42/2019, porém nos Municípios onde esta instituição não possui destacamento, assim, viabilizaria a condução de animais capturados e aumentaria a sobrevivência e bem estar, quando fosse necessário aguardar que uma guarnição da Polícia Ambiental se deslocasse até aquela regional ou mesmo que fossem trazidos pelos técnicos de lá até o centro de reabilitação de animais silvestres mais próximo àquela Diretoria da SEMA.

9-2. Justificativa do Quantitativo:

A quantidade solicitada refere-se a distribuição para as 9 (nove) DUD'S (Alta Floresta, Barra do garças, Cáceres, Guarantã do Norte, Juína, Rondonópolis, Sinop, Tangará da Serra e Confresa) e CFRP. Estes, atendem altas demandas de animais anualmente em todo o estado e tal material é de suma importância para que se tenha o controle de entrada e saída destes da SEMA. Ainda, é imprescindível que os animais que vão para guarda saiam com marcação, para que este seja atrelado ao proprietário e, em caso de perda, óbito, ou qualquer outra infração ao Termo de Guarda, o responsável seja penalizado. Em caso de animais que são soltos na natureza, quando marcados, podem ser identificados e caso retornem, a qualquer momento a SEMA ou a alguma das regionais, será imediatamente identificado através da marcação na anilha.

Os itens solicitados também foram objeto de aquisição, finalizado no ano de 2017, por meio do Termo de Referência nº 35/2016, porém destinados para uso apenas pela sede da SEMA em Cuiabá e o Batalhão Ambiental. Na ocasião foram adquiridas apenas 50 (cinquenta) anilhas especificadas conforme itens 1, 2, 3, 4, 6, 7, 8 e 9; 150 (cento e cinquenta) anilhas especificadas conforme item 5; e 2 (dois) alicates especificados conforme itens 10, 11, 12 e 13, havendo necessidade agora de reposição desse material e expandir esse atendimento para as DUDs da SEMA-MT.

10. Resultados Esperados:

Garantir o bem-estar dos animais silvestres que estão sob responsabilidade da SEMA até a sua destinação final e dar condições para que os Analistas da SEMA possam desenvolver suas atividades com segurança.

11. Público Alvo:

Atender as demandas ocorridas nas Diretorias Regionais da SEMA em conjunto com a Coordenadoria de Fauna e Recursos Pesqueiros (CFRP), no que tange a saúde física dos animais entregues à SEMA, pela SEMA e pela



SEMACAP202101544A

15/09/2021 10:15

GPWEB SEMA

sociedade em geral, bem como atender aos animais que serão resgatados.

12. Requisitos para apresentação da proposta:**12.1. Materiais informativos e/ou amostra a serem apresentados pela empresa:**

Não se aplica

12.2. Necessita de vistoria?

Não

13. Entrega do bem e/ou execução do serviço:

13.1. Tipo de Entrega:

Tipo de Entrega	Observação
Parcela única	

13.2. Prazo de entrega:

13.2.1. Da emissão da ordem de fornecimento:

Após a emissão do empenho, em caso de ser entrega em parcela única

13.2.2. Da entrega dos produtos:

Os produtos deverão ser entregues em até 30 dias úteis, após o recebimento da Ordem de Fornecimento, pelo fornecedor.

13.3. Local, horário e endereço de entrega do bem/realização do serviço

13.3.1. Local da entrega:

Gerência de Almoxarifado (Material de consumo)

13.3.2. Horário de entrega:

Das 13:00 às 16:00

13.3.3. Endereço da entrega:

Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Palácio Paiaguás, Rua C, CEP 78050-970 Cuiabá-Mato Grosso

13.4. Condições para recebimento (Provisório/Definitivo) – art. 73 e 74 da lei 8.666/93

Após o recebimento provisório, caso seja constatada incorreções sanáveis, será concedido o prazo de até 30 dias úteis para a correção e será feito novo recebimento provisório;

Depois de verificada a conformidade com a especificação, qualidade e quantidade, será feito o recebimento definitivo no prazo de até 7 dias.

13.5. Metodologia de Acompanhamento:

A entrega será acompanhada por um servidor da SEMA, sendo conferido a quantidade e a especificação dos produtos listados na ordem de fornecimento.

14. Vigência do contrato:

Não se aplica.

15. Forma de pagamento:

Parcela única.

16. Obrigações Específicas do objeto:

16.1. Da Contratante:

Emitir ordem de fornecimento estabelecendo dia, hora, quantidade, local e demais informações que achar pertinentes para o bom cumprimento do objeto;

Efetuar o pagamento à CONTRATADA nas condições previstas no item do pagamento;

Fiscalizar o cumprimento das obrigações pela CONTRATADA;

Notificar e comunicar a CONTRATADA, por escrito e tempestivamente, qualquer alteração ou irregularidade no fornecimento dos produtos;

Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;

gpweb.sema.mt.gov.br/gpweb/server/index.php

4/6



Autenticado com senha por JACKELYNNE DE CASSIA PAIVA - GERENTE / GAQ - 10/12/2021 às 14:49:34.

Documento Nº: 227695-968 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=227695-968>

SEMACAP202101544A

15/09/2021 10:15

GPWEB SEMA



Permitir ao pessoal da CONTRATADA, acesso ao local da entrega desde que observadas as normas de segurança;

16.2. Da Contratada:

Entregar os produtos na Secretaria do Estado de Meio Ambiente, Palácio Paiaguás, Rua C, CEP: 78050-970, Cuiabá - Mato Grosso, telefone: (65) 3613-7291, e-mail: faunaepesca@sema.mt.gov.br;
Substituir, as suas expensas, no prazo de **30** (trinta) dias úteis para os lotes após notificação formal, os gêneros ou produtos entregues em desacordo com as especificações deste Termo de Referência, ou que apresentem vício de qualidade;
Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas para sua contratação;
Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados à CONTRATANTE, sobre os gêneros ofertados;
Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes;
Comunicar imediatamente a CONTRATANTE qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros que julgar necessários para recebimento de correspondência;
A CONTRATADA ficará obrigada a trocar, imediatamente, sem ônus para o CONTRATANTE, o produto recusado;
Demais obrigações e responsabilidades previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações, na Lei nº 10.520/2002 e Decreto Estadual 840/2017 e alterações.

17. Das Garantias:

17.1. Garantia do objeto

Toda aquisição/contratação tem garantia legal (art. 26, Lei Nº 8.078/1990), sendo 30 (trinta) dias para serviços e produtos não duráveis e 90 (noventa) dias para serviços e produtos duráveis.

Caso haja necessidade de garantia com prazo superior à legal, informar abaixo:

Toda aquisição/contratação tem garantia legal (art. 26, Lei nº 8.078/1990), sendo 30 (trinta) dias para serviços e produtos não duráveis e 90 (noventa) dias para serviços e produtos duráveis.

17.2. Contratual (Facultativa): Não se aplica.

18. Das Sanções Administrativas do objeto:

No caso de atraso injustificado ou inexecução parcial ou total do compromisso poderão ser aplicadas à Contratada as sanções administrativas de:

I - Advertência;

II - Multa;

III - Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública. O atraso injustificado na entrega dos produtos implicará multa correspondente a 0,33% por dia, calculado sobre o valor total da ordem de fornecimento, até o limite de 30 dias.

Caracteriza o descumprimento total da obrigação, punível com multa de até 20% do valor da ordem de fornecimento e as sanções previstas nos incisos III e IV do caput desta cláusula:

I - O atraso injustificados na entrega dos produtos por mais de 30 dias;

II - A não substituição dos produtos que apresentarem vício de qualidade ou defeitos ou problemas na utilização em até 30 dias depois da notificação formal. Serão considerados injustificados os atrasos não comunicados tempestivamente e indevidamente fundamentados e a aceitação da justificativa ficará a critério da Contratante. Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado o contraditório e a ampla defesa. A aplicação das sanções previstas neste TR não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas em Lei, inclusive responsabilização do fornecedor por eventuais perdas e/ou danos causados à Administração.

19. Legislação específica aplicada ao objeto / Parecer específico, se houver:

Conforme legislação vigente.

20. Considerações:

Possíveis Fontes: 195/395 240/640

21. Protocolo:

333955/2021


27/07/2021

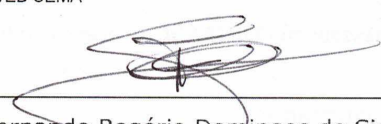
Cuiabá-MT, 15 de setembro de 2021



15/09/2021 10:15

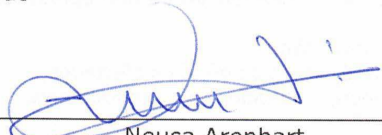
GPWEB SEMA


Fernando Rogério Domingos de Siqueira
Responsável pela Elaboração do T.R.
13/09/2021


Fernando Rogério Domingos de Siqueira
Responsável pela Especificação Técnica
13/09/2021

Aprovado


Aprova

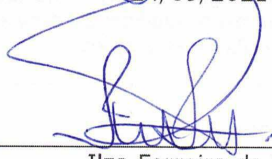

Neusa Arenhart
Coordenador/Superintendente da Unidade
13/09/2021


Gabriela Priante R. T. Avila
Coordenador/Superintendente da Unidade
14/09/2021

Aprova

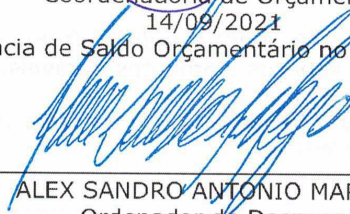
Aprova


Fatima Aparecida de Carvalho
Coordenadoria de Orçamento
14/09/2021


Ilza Ferreira da Paz
Coordenadoria Financeira
14/09/2021

Existência de Saldo Orçamentário no PTA/LOA

Registrado na programação financeira


ALEX SANDRO ANTONIO MAREGA
Ordenador de Despesa
14/09/2021

Autorizo realizar os procedimentos legais para a aquisição de bens e/ou contratação dos serviços constantes neste TR.

